

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 661

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 126, de 4 de setembro de 2017

"Institui Comissão Especial para tratar do abastecimento de água no Município de Araguari, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão Especial para tratar do abastecimento de água no Município de Araguari, tendo em vista que a matéria transcende o âmbito de atuação da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, inclusive envolve aspectos ambientais cuja tratativa deve ser conjunta entre a Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que o momento exige a tomada de providências efetivas na busca de solução para o abastecimento de água no nosso Município, agravado pelo longo período de estiagem, que conseqüentemente ocasiona o aumento do consumo e a redução do fornecimento;

CONSIDERANDO ser preciso adotar medidas de conscientização da população no sentido do consumo racional da água para minimizar os impactos que o abastecimento insuficiente está ocasionando;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a sobrecarga das redes de abastecimento de água atualmente existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a análise para ampliação das atuais redes de abastecimento de água,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para tratar do abastecimento de água no Município de Araguari, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período caso se faça necessário, formada por representantes dos seguintes Órgãos Municipais:

- I – Superintendência de Água e Esgoto – SAE;
- II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III – Secretaria Municipal de Gabinete;
- IV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais;
- V – Secretaria Municipal de Obras;
- VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;
- VII – Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A presente Comissão Especial fica encarregada de promover os estudos e avaliações correlatas ao abastecimento de água no Município de Araguari, no sentido de propor e tomar medidas que objetivem coibir a sobrecarga das redes de abastecimento, expandir as atuais redes para aumentar o fornecimento, conscientizar a população para adotar o consumo racional e moderado, bem como outras providências que se façam necessárias à normalização da situação.

Art. 2º Os responsáveis pelos Órgãos mencionados no art. 1º, deste Decreto, indicarão seus respectivos representantes para compor a Comissão Especial ora constituída.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2017.**

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

Prefeitura de Araguari Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social EDITAL

1º Concurso de Desenho 2017 "Erradicação do Trabalho Infantil"

OBJETIVO

O 1º concurso de Desenho promovido pela Secretaria do Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Araguari é direcionado a estudantes do 1º ao 3º ano das escolas públicas e privadas visando despertar nos estudantes os malefícios do trabalho infantil, bem como, a importância do combate e a reflexão do tema.

TEMA

"Os Malefícios do Trabalho Infantil"

REGULAMENTO DO CONCURSO

1- O 1º Concurso de Redação da Secretaria do Trabalho e Ação Social destina-se a estudantes matriculados do 1º ao 3º ano de escolaridade nas Escolas públicas e privadas de Araguari.

2- Serão premiados os três melhores desenhos selecionados por pessoa física contratada por esta Secretaria.

Os desenhos deverão seguir os seguintes critérios de avaliação

- criação de próprio punho;
- criatividade e originalidade;
- coerência e coesão ao tema;

3- Podem concorrer apenas os alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privado das escolas de Araguari.

4- As escolas participantes do concurso deverão selecionar os cinco melhores desenhos, dentre os produzidos por seus alunos.

DA ENTREGA DOS TRABALHOS

1- Serão recolhidos nas escolas até o dia 15 de setembro.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

1- Os trabalhos apresentados serão examinados por pessoa física contratada por essa Secretaria.

2- O julgador deverá eleger os três melhores desenhos, dentre os enviados pelas escolas participantes.

3- O julgamento levará em conta o disposto no Art. 2º deste edital.

4- Os finalistas serão premiados no Fórum Regional do AEPETI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, em papel formato A4, não podendo ser digital.

2- Poderá ser utilizado na criação lápis de cor, giz de cera e canetas hidrocor.

3- Cada escola poderá participar com cinco trabalhos previamente escolhidos dentro de cada instituição.

4- A pessoa física que irá julgar deverá ser contratada por esta Secretaria através dos recursos do AEPETI, conta – nº614750.

5- Serão observados originalidade, criatividade, capricho, organização e conclusão do desenho.

6- O desenho deverá conter o título como tema "Os Malefícios do Trabalho Infantil", retratando a mensagem principal apresentada no tema.

7- Não serão aceitos desenhos impressos.

8- Serão considerados os desenhos realizados pelos alunos de forma original.

9- Deverá conter o nome do aluno, ano de escolaridade, nome da escola e o nome do professor.

nome da escola e o nome do professor.

10- Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento.

11- Os finalistas terão seus nomes e trabalhos publicados na imprensa local.

Prefeitura de Araguari Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social EDITAL

1º Concurso de Redação 2017 Erradicação do Trabalho Infantil

OBJETIVO

O 1º concurso de Redação promovido pela Secretaria do Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Araguari é direcionado a estudantes do 4º ao 6º ano das escolas públicas e privadas visando despertar nos estudantes os malefícios do trabalho infantil, bem como, a importância do combate e a reflexão do tema.

TEMA

"Os Malefícios do Trabalho Infantil"

REGULAMENTO DO CONCURSO

1- O 1º Concurso de Redação da Secretaria do Trabalho e Ação Social destina-se a estudantes matriculados do 4º ao 6º ano de escolaridade nas Escolas públicas e privadas.

2- Serão premiadas as três melhores redações selecionadas por pessoa física contratada por esta Secretaria.

As redações deverão seguir os seguintes critérios de avaliação

- adequação ao tema proposto;
- texto dissertativo;
- argumentativo;
- mínimo de 15 e máximo de 29 linhas;
- clareza, coerência e coesão;
- correção gramatical;
- texto inédito e original.

3- Podem concorrer apenas os alunos do 4º ao 6º ano do ensino fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privado das escolas de Araguari.

4- As escolas participantes do concurso deverão selecionar as cinco melhores redações, dentre as produzidas por seus alunos.

DA ENTREGA DOS TRABALHOS

1- Serão recolhidos nas escolas até o dia 15 de setembro.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

1- Os trabalhos apresentados serão examinados por pessoa física contratada por essa Secretaria.

2- O julgador deverá eleger as três melhores redações, dentre as enviadas pelas escolas participantes.

3- O julgamento levará em conta o disposto no Art. 2º deste edital.

4- Os finalistas serão premiados no Fórum Regional do AEPETI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A redação deverá conter três parágrafos com introdução, desenvolvimento e conclusão a respeito do tema.

2- O trabalho deverá ser confeccionado em folha de papel A4.

3- Cada escola poderá participar com cinco trabalhos previamente escolhidos dentro de cada instituição.

4- A pessoa física que irá julgar deverá ser contratada



da por esta Secretaria através dos recursos do AEPETI, conta – nº614750.

5- Serão observados a correção gramatical, objetividade, originalidade, criatividade, capricho, organização e conclusão da idéia.

6- A redação deverá conter o título como tema “Os Malefícios do Trabalho Infantil”, retratando a mensagem principal apresentada no texto.

7- Não serão aceitas redações impressas.

8- Serão consideradas as redações manuscritas pelos alunos de forma legível.

9- Deverá conter o nome do aluno, ano de escolaridade, nome da escola e o nome do professor.

10- Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento.

11- Os finalistas terão seus nomes e trabalhos publicados na imprensa local.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Pregoeiro Municipal no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o(s) interessado(s) para informar e cientificar que irá dar prosseguimento aos trabalhos afetos ao Pregão Presencial nº 009/2017 - Processo 026/2017, em continuidade aos trabalhos afetos à abertura do envelope de Habilitação da 3ª colocada sendo: **TERRASA ENGENHARIA LTDA – CNPJ n.º 11.553.360/0001-57**. Fica designada a data de **06 de setembro de 2017 às 08h:30min**, cuja sessão pública será realizada na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 Centro - Departamento de Licitações e Contratos.

Neilton dos Santos Andrade

Pregoeiro Municipal

Decretos nº. 009 e 070/2017

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 068/2017

CRENCIAMENTO N.º 003/2017

De acordo com o **PARECER JURÍDICO** exarado pela **ASSESSORIA JURÍDICA** do Departamento de Licitações e Contratos, **RATIFICO** o presente **PROCESSO N.º 068/2017 – CRENCIAMENTO N.º 003/2017**, conforme atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.º 107/2013. Proceda-se então a **CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ALIENAÇÃO, AQUISIÇÃO, INDENIZAÇÃO, PERMUTA E LANÇAMENTO DE ÔNUS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**

Araguari – MG, 30 de agosto de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1512/2017

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor WIRLEY JOSÉ CLEMENTE, matrícula nº 63.134, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para a SECRETARIA DE TRÂNSITO TRANSPORTE e MOBILIDADE URBANO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE TRÂNSITO TRANS-

PORTE e MOBILIDADE URBANO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 01/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Setembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1758/17

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor KATIANE RUBIA DE CASTRO, matrícula nº 90.278, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA e ABASTECIMENTO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA e ABASTECIMENTO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar em 21 de Agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Setembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1764/2017

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JESUS IZIDORO DE SOUZA, matrícula nº 74.748, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para a SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE e JUVENTUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE e JUVENTUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise

se das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 25/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Setembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1768/2017

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor DORCELINA DE ANDRADE, matrícula nº 49.824, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA ABASTECIMENTO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato

de Prestação de Serviços: 177/2016.



presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 24/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de Setembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1772/2017

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,
R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor LUZ MARINA DE ALARCÃO CARISIO, matrícula nº 49.824, ocupante de emprego público efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, para a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 25/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Setembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1779/2017

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,
R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 78034, ocupante de emprego público efetivo de SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO e AGRONEGÓCIOS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO e AGRONEGÓCIOS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 29/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de Setembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1783/2017

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,
R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ELIAN VIEIRA RESENDE, matrícula nº 66532, ocupante de emprego público efetivo de FARMACÊUTICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 30/08/2017.

Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO**

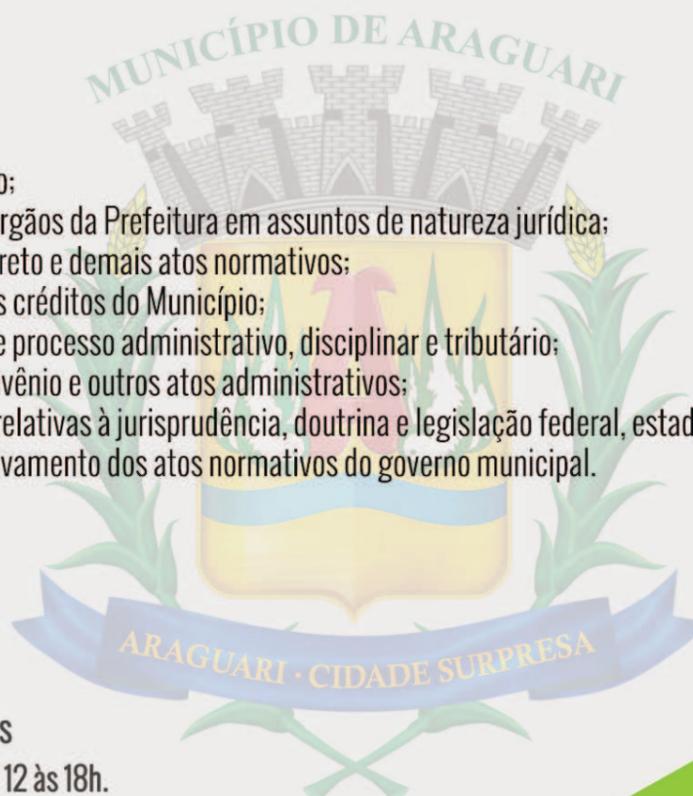
Principais Atribuições:

- » Representar o Município em juízo;
- » Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- » Elaborar anteparos de lei, de decreto e demais atos normativos;
- » Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;
- » Orientar sindicância, inquéritos e processo administrativo, disciplinar e tributário;
- » Elaborar minuta de contrato, convênio e outros atos administrativos;
- » Coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
- » Encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal.

(34) **3690 3020**

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



PREFEITURA DE
ARAGUARI



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais,
02 de Setembro de 2017.
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1784/2017
“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor VINICIUS VENDRAMINI SILVA CARDOSO, matrícula nº 400.154, ocupante de emprego público efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito

do dia 30/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Setembro de 2017.
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1790/2017
“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor VANILDA GARCIA DA SILVA COELHO, matrícula nº 39.012, ocupante de emprego público efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 31/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de Setembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1810/2017

“Nomeia interinamente, a pessoa que menciona, “ O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear interinamente o Sr. MARCO ANTONIO SANTOS FARIAS, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Correio Oficial

**Acompanhe também
pela internet!**

www.araguari.mg.gov.br

Protocolo Geral do **MUNICÍPIO**

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (frete, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

() Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.*

(34) 3690 3073

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás
Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**